



Protocolo/Ano: 13859/2025 Data Abertura: 23/09/2025 09:01

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Grupo/Assunto: Administração e Finanças / Impugnação de Edital

Complemento: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 051/2025 - AUDISERVICE.

Local/Sublocal (Abertura): Secretaria de Administração e Finanças / Licitações e Contratos

É VEDADA A TRAMITAÇÃO DESTE PROCESSO EM MÃOS.



Comprovante de Abertura do protocolo 13859/2025

23/09/2025 09:01:12

REQUERENTE:

Secretaria de Administração e Finanças - 46.634.259/0001-95

E-MAIL:

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Rua NOVE DE JULHO, 690, - Centro, 18300-900, Capão Bonito-SP, Brasil

ASSUNTO:

Impugnação de Edital

ANEXOS:

Nenhum arquivo informado no(a) Abertura

ENDEREÇO DE ATUAÇÃO:

O Assunto não utiliza endereço de atuação

COMPLEMENTO:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 051/2025 - AUDISERVICE.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 23 de Setembro de 2025

dfb51b31-ccb6-4f60-9bb9-180d716e7d56



Comprovante de Juntada do protocolo 13859/2025

23/09/2025 09:02:42

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

AUDISERVICE |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13859/2025 os documentos de número 2 até 2

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 23 de Setembro de 2025

f4b9ec5a-a490-45d9-9a96-4d42d2d2764b

AO
MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO, SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 13051/2025

EDITAL N° 90/2025

OBJETO: A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tem por finalidade à Aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores da saúde, com recursos das Emendas Parlamentares nº 112/2024, 207/2024, 220/2024 e Emenda Federal nº 11179202000123001, dos vereadores, Alan Senciatti de Proença, Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira, Roberto de Siqueira, José Carlos Tallarico Neto e Josiel Vieira , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

A empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03, estabelecida na Av. Cristóvão Colombo, 1577 – Sala 201 - Bairro: Floresta Porto Alegre – RS - CEP: 90560-004, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado vem respeitosamente e tempestivamente apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

➤ **Razões:**

Temos interesse em estar participando do Pregão Eletrônico **Nº 051/2025**, nossa empresa trabalha no ramo de equipamentos eletromédicos, voltados para a área de Fonoaudiologia, neste edital o item 09 Bera Triagem é de nosso interesse, toda via o mesmo está com um claro direcionamento:

Item 122:

BERA TRIAGEM - Equipamento de BERA Triagem e Emissões Otoacústicas, destinado à triagem e diagnóstico auditivo em crianças, possibilitando a realização de exames de BERA (Auditory Brainstem Response Automático) e Emissões Otoacústicas (DPOAE e TEOAE), desenvolvido para testes objetivos, rápidos e não invasivos, garantindo resultados precisos para a detecção precoce de alterações auditivas. **Compreende unidade eletrônica Audio - Smart**, módulos de software para AABR, DPOAE e TEOAE, sonda com cavidade de teste, ponteiras e conjunto de pontas auriculares, extrator de ponta de sonda, eletrodos descartáveis Ambu White Sensor, pasta abrasiva, fio dental para limpeza de sonda, cabos com terminais em botão de pressão, fonte de alimentação, cabo de extensão coaxial blindado, impressora térmica, cartão Micro SD de 8GB, adaptador Bluetooth USB para conexão com PC e maleta de transporte. **Marca Neurosoft, modelo Audio - SMART , fabricante Neurosoft Ltd., procedência Rússia, RMS nº 80969869004**, entregue cocertificados de calibração e segurança elétrica, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e treinamento remoto incluso. ENVIAR CATÁLOGO.

Direcionamentos:

1. . Compreende unidade eletrônica Audio – Smart
2. . Marca Neurosoft, modelo Audio - SMART , fabricante Neurosoft Ltd., procedência Rússia, RMS nº 80969869004

**Av. Cristóvão Colombo, 1575 Sala 201 – Floresta – Porto Alegre/RS
CEP: 90560-004. Fone: (51) 2108.1943 / audiservice_@hotmail.com**

AUDISERVICE

Aparelhos Auditivos e Equipamentos Audiológicos

<https://www.kandel.com.br/audio-smart?srsltid=AfmBOopAHOQ9VmWUfqRXC5yRaqY7HU45CHyVsflv1zXYpaOK5uuw1Tws>

Link para comprovar o desatendimento.

Acima fica muito claro o direcionamento para o equipamento Audio-Smart, inclusive está sendo inserido o registro na ANVISA do mesmo, estas informações estão restringindo a participação para tão somente esta marca.

Isto além de estar ferindo os princípios de isonomia e igualdade que a legislação estabelece como obrigatórios para os processos licitatórios, está restringindo a participação, pois nossa empresa como tantas outras, não comercializam essa marca.

Pedimos que o edital passe por uma retificação para que tal requisição possa ser excluída.

Retirar do edital:

1. . Compreende unidade eletrônica Audio – Smart
2. . Marca Neurosoft, modelo Audio - SMART , fabricante Neurosoft Ltd., procedência Rússia, RMS nº 80969869004

Uma vez que é um claro direcionamento.

Isto possibilitará qualquer empresa ofertar a sua marca, não comente a empresa Vibrasom.

Dianete do exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação do Edital, expressamente para que haja a alteração solicitada acima.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2025.

SANDRO DE LIMA
MENDES:62162365049

Assinado de forma digital por SANDRO DE LIMA
MENDES:62162365049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31725974000166, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=SANDRO DE LIMA
MENDES:62162365049
Dados: 2025.09.22 15:38:33 -03'00'

AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
SANDRO DE LIMA MENDES – ADMINISTRADOR.
RG nº 20.547.252-51 SSP/RS. CPF nº 621.623.650-49.
E-mail: audiservice_@hotmail.com Tel./Fax: (51) 2108 1943

**Av. Cristóvão Colombo, 1575 Sala 201 – Floresta – Porto Alegre/RS
CEP: 90560-004. Fone: (51) 2108.1943 / audiservice_@hotmail.com**



Comprovante de Tramitação do protocolo 13859/2025

23/09/2025 09:11:40

DE:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:

4 - SECRETARIA DE SAÚDE / 35 - ADMS - COMPRAS SAÚDE

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Encaminho a presente **Impugnação ao Edital** para análise quanto ao seu mérito, a fim de verificar se os argumentos apresentados pela empresa devem ser **acolhidos** ou **indeferidos**.

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



CAPÃO BONITO, 23 de Setembro de 2025

a2ed6b98-d591-4a89-84d0-
26ac0de6d414



Comprovante de Tramitação do protocolo 13859/2025

23/09/2025 09:26:13

DE:

4 - SECRETARIA DE SAÚDE / 35 - ADMS - COMPRAS SAÚDE

PARA:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:

Acolhemos os argumentos apresentados e solicitamos a alteração do descriptivo do item para:

BERA TRIAGEM – Equipamento destinado à triagem e diagnóstico auditivo em crianças, com capacidade para realização de exames de BERA (Auditory Brainstem Response Automático) e Emissões Otoacústicas (DPOAE e TEOAE). Deve ser desenvolvido para testes objetivos, rápidos e não invasivos, garantindo resultados precisos para a detecção precoce de alterações auditivas. O equipamento deve compreender unidade eletrônica portátil para execução dos exames, módulos de software para AABR, DPOAE e TEOAE, sonda com cavidade de teste acompanhada de ponteiras e pontas auriculares de diferentes tamanhos, kit básico de manutenção e limpeza da sonda, eletrodos descartáveis compatíveis, cabos e conectores necessários para funcionamento, fonte de alimentação, mídia de armazenamento com capacidade mínima de 8GB, interface de conexão com PC por USB, Bluetooth ou equivalente, recurso para impressão ou geração de relatórios digitais e maleta ou estojo de transporte. A entrega deve ser acompanhada de certificados de calibração e segurança elétrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e incluso treinamento remoto para utilização do equipamento.

ALZIRA PEREIRA COSTA
ESCRITURARIO



CAPÃO BONITO, 23 de Setembro de 2025

6a92b2a1-6015-4985-a790-
d87080b0d3d5



6a92b2a1-6015-4985-a790-
d87080b0d3d5



Comprovante de Juntada do protocolo 13859/2025

23/09/2025 10:41:11

LOCAL:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 22 - LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

Julgamento Impugnacao |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 13859/2025 os documentos de número 6 até 6

LUCAS HENRIQUE FERREIRA

Agente de Contratação



Capão Bonito, 23 de Setembro de 2025

5b55bd9e-7cd3-4626-be6b-
a0286884aad1



JULGAMENTO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Processo 13859/2025

EMPRESA: AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025.

Edital nº 090/2025.

1- Trata-se de Pedido de Impugnação interposto pela empresa **Audiservice Assistência de Aparelhos Auditivos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.262/0001-03, contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2025, cujo objeto é a **Aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores da saúde, com recursos das Emendas Parlamentares nº 112/2024, 207/2024, 220/2024 e Emenda Federal nº 11179202000123001**, dos vereadores, **Alan Senciatti de Proença, Camila Cristina Camargo Pereira da Silveira, Roberto de Siqueira, José Carlos Tallarico Neto e Josiel Vieira**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

DAS RAZÕES

2 - A impugnante alega que o descritivo do **Item 09 – BERÁ Triagem** estaria redigido de forma direcionada, ao indicar expressamente marca, modelo, fabricante e registro ANVISA de um produto específico (**Neurosoft – Audio SMART, procedência Rússia**), o que restringiria a competitividade do certame, em afronta aos princípios da isonomia e da ampla concorrência.

DO JULGAMENTO

3 - O pedido foi encaminhado ao setor técnico competente, que **ACOLHEU OS ARGUMENTOS APRESENTADOS**, sugerindo a adequação do Termo de Referência para manter apenas as especificações técnicas necessárias, sem vinculação a marca, modelo ou procedência.

4- Assim, em consonância com o parecer técnico e em observância aos princípios da ISONOMIA, COMPETITIVIDADE, IMPESOALIDADE, LEGALIDADE E EFICIÊNCIA, decide-se:

- **CONHECER DA IMPUGNAÇÃO E, NO MÉRITO, DEFERIR**, determinando a retificação do edital para adequação do descritivo do item 09, conforme redação técnica apresentada;
- Proceder à **REPUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO REAGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**, de modo a garantir a ampla participação dos interessados sob critérios claros, objetivos e legalmente amparados.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Lucas Henrique Ferreira
Pregoeiro Municipal

